



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XV - Nº 736 - Matinhos, 13 de fevereiro de 2015.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 034/2015

SÚMULA: "DEFINE OS PARÂMETROS DE PRIORIZAÇÃO PARA SELEÇÃO DA DEMANDA DE BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS A SEREM EDIFICADAS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MINISTÉRIO DAS CIDADES".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 595, de 18 De Dezembro de 2013, do Ministério de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização, o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, e CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 001/2015, do Conselho Municipal de Assistência Social DECRETA:

Art. 1º A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, aplicável ao Município de Matinhos, atenderá aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria n.º 595/2013, do Ministério das Cidades, a saber:

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e;
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência

Art. 2º Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida - FAR no Município de Matinhos, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por meio da Resolução n.º 001/2015, que este Decreto ratifica, os seguintes critérios locais adicionais na forma do item 4.2, do Anexo a Portaria 595/2013, do Ministério das Cidades:

- Famílias eleitoras do Município atendidas pelos Programas e Projetos da Política Municipal de Assistência Social (Proteção Básica ou Especial);
- Famílias com menor renda per capita;
- Famílias com maior IVS (índice de Vulnerabilidade Social) - descrito no CADÚNICO;

Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2015.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 035/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 16 de fevereiro de 2015, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde, Segurança Pública, com retorno ao expediente normal no dia 18 de fevereiro de 2015 das 12:00 às 17:00 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº 036/2015

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 14925/2014, decreta:

Art. 1º Fica concedida a pensão ao dependente da servidora falecida ELIZABETE LEITE - matrícula n.º 3530, no valor de R\$788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), correspondente aos vencimentos da referida servidora, conforme art. 40, parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, na forma e condições a seguir.

- Ao Cônjuge JOSE LEITE  
Cota Vitalícia igual a 100% = R\$ 788,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 2014.

Matinhos, 12 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO 38/2015

bre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2015 e dá outras providências." O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1756 de 23 de dezembro de 2014.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2015, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho 08.02.12.361.108.2.029

Cat. Eco. Despesa 4.4.90.51.00.00.00

Descrição Cat. Eco. Despesa

OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor R\$ 100.000,00

Fonte 104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho 08.02.12.361.108.2.029

Cat. Eco. Despesa 3.3.90.32.00.00.00

Descrição Cat. Eco. Despesa

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Valor R\$ 100.000,00

Fonte 104

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1615 de 24 de julho de 2014 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 13 de Fevereiro de 2015.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**DECRETO Nº 033/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0001780/2015, decreta:

**Art. 1º** Exonera a Pedido **FELIPE CORDEIRO MEDUNA RG Nº 947.607-80 e CPF Nº. 076.931.679-43**, matrícula nº 7250/8 no cargo público de Técnico em Informática lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, nomeado pelo Decreto nº 144 de 06 de março de 2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 047/2015**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei 1758/2015, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **RENATO QUADRO DOS SANTOS**, matrícula nº **7428/4** a função gratificada de **ENCARRREGADO DE SERVIÇO DE TESOUREARIA DO MATINHOSPREV** da Secretaria Municipal de Administração com a simbologia FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 049/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº 047 e 059/2015, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de março de 2015, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
1721/3 Ademir Ribeiro dos Santos	2014/2015
1725/6 Arcendino Cesar Costa	2013/2014
7340/7 Gilmar Costa Domingos	2013/2014
1326/9 José de Souza	2013/2014
2157/1 Marcos Geraldo Prestes	2011/2012
1321/8 Sergio dos Santos	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 046/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 050/2015, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o servidor **CESAR AUGUSTO HORBATIUK** matrícula nº 6548/0 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2015 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de fevereiro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 048/2015**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e Lei 1758/2015, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **ÁTILA CAGLIARI MIZERKOWSKI JUNIOR**, matrícula nº **7266/4** a função gratificada de **ENCARRREGADO DE SERVIÇO DE TESOUREARIA DO FASSEM** da Secretaria Municipal de Administração com a simbologia FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 050/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº 0683.0001742/2015, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA GONÇALVES** matrícula nº 632/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 02 a 31 de março de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 051/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº064/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT** matrícula nº 5745/2, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 23 de fevereiro a 24 de março de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 053/2015**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, resolve:

**REVOGAR**

Do servidor **FELIPE CORDEIRO MEDUNA** matrícula nº **7250/8** a função Gratificada, CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com a simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 055/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº013/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **MARILI FRANÇA DE ALMEIDA** matrícula nº 6230/8, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 03 de março a 01 de abril de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 052/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº013/2015 - SMS, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de março de 2015, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
5202/7 Adilson Miquelasso	2010/2011
6171/9 Divonsir Tadeu Monteiro	2013/2014
7345/8 Eduarda Cristina Poletto Gonçalves	2013/2014
5603/0 Ernesto Conrado Mielke	2012/2013
0439/1 Iara de Resende	2013/2014
0457/0 Marcia Tereza Meduna	2013/2014
6565/0 Patricia do Rosário Martins	2012/2013
5699/5 Valdirene Alves	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 054/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº013/2015 - SMS, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de março de 2015, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
6811/0 Cibelle Machado	2014/2015
6535/8 Simone Lucia Cassins	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 056/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº 0192/2015, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias a contar de 02 a 31 de março de 2015, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
6356/8 Denise B. Pedroso Bernardo	2013/2014
6650/8 Elediane do Nascimento	2013/2014
6651/6 Elizabeth Maria Hertmann	2012/2013
594/0 Izabel Florencio Nepomuceno	2013/2014
1421/4 Julia Ferreira da Silva	2012/2013
2147/4 Karin Cristina da S Marques	2013/2014
5724/0 Leandro Silveira Tavares	2012/2013
5119/5 Lidiane de Souza	2013/2014
5081/4 Maraci de Oliveira da Silveira	2013/2014
6366/5 Maria José Henriques	2013/2014
6004/6 Marlene Alves Pereira	2013/2014
391/3 Marlene da Graça Cruz	2013/2014
394/8 Nadir Adelaide Borges	2013/2014
690/4 Rosimari Francisca Raimundo	2013/2014
592/4 Sandra Regina Braga Ramos	2013/2014
5843/2 Sheila Trevisan de Lima	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 057/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº0192/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ELISANGELA MARIA DE SOUZA SANTOS** matrícula nº 7314/8, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 12 de março a 10 de abril de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de março de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 059/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício 078/2014 – HNSN, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **JORGE SILVA DE FREITAS** matrícula nº 6465/3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de março de 2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2015 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 061/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0000922/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **JAQUELINY APARECIDA AMARAL JORGE** matrícula nº13293/9, ocupante do cargo público de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 02 ano de Licença sem vencimentos, para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, a contar de 11 de fevereiro de 2015 a 10 de fevereiro de 2017, conforme artigo nº 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 058/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face aos ofícios nº078/2015 - HNSN, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2015, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
7157/9 Rogério Cruz	2012/2013
6165/4 Vanderlei Reitor	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 060/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº064/2015, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **Daniel Hoefling de Oliveira** matrícula nº 5264/7, ocupante do cargo público de Operador de Maquinas Pesadas, lotado no Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários Agricultura e Pesca 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 02 a 31 de março de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 09 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 062/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº011/2015 – RH GCM, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2015, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
6764/4 Alexandre Conrado Viana	2013/2014
5267/1 Amarildo Nunes Barcelos	2011/2012
6347/9 Diego Roberto Nepomuceno	2013/2014
6751/2 Dirce do Nascimento	2012/2013
6272/3 Edmilson Alves Mesquita	2011/2012
5398/8 Everson Gonçalves	2013/2014
5284/1 Jonas Mesquita Lell	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**Atos dos Poderes Executivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 063/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº011/2015 – RH GCM, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de março de 2015, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
1312/9 Adilson de Lima	2014/2015
1472/9 Alexandre Biriba	2013/2014
1323/4 Vicente Magalhães	2014/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 065/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0002058/2015, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **CAMILA DA ROSA BELARMINO** matrícula nº6336/3, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 16 de março a 14 de abril de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 068/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA** matrícula nº5926/9 ocupante do cargo público de Motorista D.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2015 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 064/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº011/2015, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **GEREMIAS DA SILVEIRA POLICARPO** matrícula nº 1476/1, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado no Secretaria Municipal de Defesa social 24 (vinte e quatro) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 24 de março de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 10 de fevereiro de 2015.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 066/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº019/2015 – SMS resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **HUMBERTO ARGOLO DA SILVA** matrícula nº438/3, ocupante do cargo público de Motorista C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 02 a 31 de março de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 069/2015**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº070/2015, resolve:

**CONCEDER**

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de março de 2015, como segue:

MATR. NOME	PERÍODO
6451/3 Ulrich Kemp	2014/2015
7385/7 Laertes José Paranhos Santana	2013/2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 070/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0001169/2015, resolve:

### CONCEDER

A servidora **MARIA DINORÁ DOELLE** matrícula nº6348/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 02 a 31 de março de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 11 de fevereiro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

### ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014 - PMM PROCESSO Nº 314/2014 - PMM

O Prefeito no uso de suas atribuições legais vem a público divulgar a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014 - PMM, que prevê a CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, a ser realizado no dia 11/02/2015 às 14:00 horas, tendo em vista que houve erro na publicação do aviso, prevenindo a abertura do certame em 11/02/2015 às 10:00 horas e o correto é o que está previsto no edital 11/02/2015 as 14:00 horas e em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, com base no disposto do Art. nº 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Matinhos, 11 de fevereiro de 2015.**  
**Eduardo Antonio Dalmora**  
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA N.º 005/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

### A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com, SANDRA MARIA FOFONCA TROGUE, CPF n.º414.369.039-04, conforme DISPENSA N.º 005/2013 - PMM, que prevê a locação de imóvel para armazenamento de materiais, situado à Rua do Sossego, nº 06, Centro, Matinhos no valor de R\$46.141,80 (quarenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos), prorrogando o prazo por 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA N.º 006/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

### A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo do Contrato firmado com o Sr. JULIANO CARLOS GRACIOTTO, portador do RG n.º 6.450.393-6 e CPF n.º 027.136.569-23, conforme DISPENSA N.º 006/2012 - PMM, que prevê a locação de imóvel para armazenamento dos enfeites natalinos, no valor de R\$38.410,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais e vinte centavos), prorrogando o prazo por 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de fevereiro de 2015.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015 - PMM PROCESSO Nº 025/2015 - PMM

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Decreto nº 129/2014, de 16/04/2014, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, do tipo "MENOR PREÇO", a preços fixos e sem reajuste.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, conforme Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$1.793.769,42 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 20/03/2015, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Prefeitura de Matinhos e o edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

**Matinhos, 11 de fevereiro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - PMM PROCESSO Nº 028/2015 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MONITORAMENTO ANALÍTICO EM 05 (CINCO) PONTOS DE MONITORAMENTO EXISTENTES NA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DO CAMBARÁ RODOVIA PR-508, KM3, conforme Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09/03/2015 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6143.

**Matinhos, 12 de fevereiro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 071/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº020/2015 - SMS, resolve:

### CONCEDER

Ao servidor **ADRIANO CORREA TOMCZAK** matrícula nº6556/1, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 02 a 31 de março de 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de março de 2015, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de fevereiro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO A APARELHOS DE AR CONDICIONADO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 02/03/2015 às 09:00 horas.  
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$138.920,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 10 de fevereiro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO DE CÃES DOMÉSTICOS E DE RUA, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 03/03/2015 às 09:00 horas.  
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$93.180,00 (noventa e três mil, cento e oitenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 12 de fevereiro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES PSICOEDUCACIONAIS EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 03/03/2015 às 14:00 horas.  
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 12 de fevereiro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MONITORES, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/03/2015 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$507.535,00 (quinhentos e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 10 de fevereiro de 2015.**

**Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2015 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - PMM

PROCESSO Nº 021/2015 - PMM

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MATINHOS

LOCADORA: FILOMENA CURI MARICATO

CPF Nº: 043.402.429-50

OBJETO: Locação de imóvel de uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para funcionamento do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

08.01 Gabinete do Secretário

12361000522012000 Manut Secret Munic Educação

1198 - 3.3.90.36.00

Outros Serv Terceiros de PF 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis 1200 Fonte 104

Reserva de Saldo nº 318/2015

VALOR: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015

**Eduardo Antônio Dalmora**

**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2015 - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015 - PMM

PROCESSO Nº 022/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ACONSERMED ASSISTÊNCIA

TÉCNICA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ Nº: 73.430.282/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

MANUTENÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA

DE RAIOS X,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 Secretaria Municipal de Saúde

01 Fundo Municipal de Saúde

1030101132049000 Adm Geral Fundo Munic Saúde

2675 - 3.3.90.39.00

3.3.90.39.17 Manut Maqs e Equip 2684 (Fonte 303)

Reserva de Saldo nº 321/2015

VALOR: R\$1.966,15 (um mil novecentos e sessenta

e seis reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2015

**Eduardo Antônio Dalmora**

**Prefeito Municipal**

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### CONTRATO Nº 006/2015 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015 - PMM

PROCESSO Nº 021/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a

RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de

Licitação nº 004/2015 - PMM, que prevê a Locação

de imóvel de uso da Secretaria Municipal Educação,

Cultura e Esporte, para funcionamento do CMEI

(Centro de Municipal de Educação Infantil), em favor

de FILOMENA CURI MARICATO, portadora do CPF

N.º 043.402.429-50, no valor global de R\$36.000,00

(trinta e seis mil reais), com base no Art. 24, inciso X,

da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo

com o parecer jurídico proferido pela Assessoria

Jurídica do Município.

**Matinhos, 09 de fevereiro de 2015.**

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a

RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade

de Licitação nº 001/2015 - PMM, que prevê a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

MANUTENÇÃO DE PROCESSADORA AUTOMÁTICA

DE RAIOS X, em favor da ACONSERMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA

- EPP, inscrita no CNPJ nº 73.430.282/0001-30, no

valor global de R\$1.966,15 (um mil, novecentos e

sessenta e seis reais e quinze centavos), com base

no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas

alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido

pelos Procuradores Jurídicos do Município.

**Matinhos, 09 de fevereiro de 2015.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito de Matinhos**



Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado  
do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01 Material  
produzido pela Secretaria de Administração  
da Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-  
6000 Jornalista Responsável: R. Fernandes -  
4166/17/06

Diagramação e impressão: Bazzper Editora

Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015 - PMM  
PROCESSO Nº 011/2015  
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
DETENTORA DA ATA: D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA LTDA - EPP  
CNPJ N.º 73.234.742/0001-55  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LUMINÁRIAS DECORATIVAS COM REATOR  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano  
11.01 Gabinete do Secretário  
1545101152046000 Manut Rede I Pública - 2380- 3.3.90,30 - 3.3.90.30.26 Material Elétrico Eletrônico 2383 (Fonte 507)  
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	200	UND	Conjunto de luminária decorativa com reator.  Luminária fechada, integrada, homologada pelo INMETRO ou laboratório reconhecido pelo referido órgão, com alojamento para acessórios elétricos (reator, capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico). Corpo único injetado em liga de alumínio de alta pressão, com alta resistência a impactos mecânicos, acabamento	Luminária REEME ZE 280 Azul Royal Braço SANLIGHT Royal, Reator ORION 007240/2014, Rele UP LUX Golden, Lâmpada OSRAM Day light 400	1.467,00	293.400,00

regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura eletrostática em poliéster em pó com aditivos anti-rios UV. Refletor estampado em única peça em chapa de alumínio de alta pureza (99,5%), abrilhantando, anodizado e selado com camada mínima de 5 microns, independente do corpo. Difusor em vidro poli-curvo temperado com elevada resistência térmica e mecânica (IK 08), isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fixado ao corpo por pivôs basculares e dispositivos em poliamida ou chapa metálica para travamento. A abertura e fechamento do refrator deverão ser feitos sem auxílio de ferramentas, destravando-se a(as) presilha(as), fecho em alumínio ou dobradiças posicionadas nas bordas ou na parte frontal do refrator, proporcionando acesso aos acessórios elétricos a lâmpada pela parte superior. A tampa deverá ter dispositivo que a mantém aberta através de um braço que não permite o fechamento involuntário. Adequada para lâmpada de vapor sódio e metálica tubular de 400w, base E40 fluxo luminoso 35000 lm 5200K 12000 horas tubular. As juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone ou borracha. Possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 60mm. O grau de proteção para o corpo óptico é IP66 e para o alojamento dos acessórios elétricos é IP43. Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado, o qual, juntamente com o capacitor e o ignitor, deverá estar fixado a chassi próprio pré-zincado. Deve possuir base para relé. Equipada com kit elétrico removível composto de reator, que atenda a NBR 13593 com selo PROCEL/INMETRO e garantia mínima de 03 anos, para lâmpada vapor de sódio /metálico 400w/220v/60Hz D.T. 65° uso interno, alto fator de potência, núcleo aberto e impregnado com resina dobeckan, com ignitor e capacitor. Deverá possuir também número de registro de objeto (Avaliação de conformidade) da respectiva família do reator conforme dispôs. E braço BR-3 de 3000mm3 x 3,65mmx60mm galvanizado a fogo. E relé fotoelétrico de 105v a305v 1P67 homologado pela Copel com ficha técnica do fabricante. Luminária e braço deverão ser na cor azul Royal

TOTAL R\$293.400,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2015  
Eduardo Antônio Dalmora  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 002 de 10 de Fevereiro de 2015 .

**SÚMULA:** Aprova os critérios adicionais de priorização para seleção de demanda beneficiários das unidades habitacionais as serem edificadas nos termos da legislação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei nº11. 977, de 07 de julho de 2009;

CONSIDERANDO a hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR destinada a municípios com população inferior a 50.00,00 habitantes, atenderão aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epigrafe, a saber:

- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar e;
- Famílias de que façam parte pessoas com deficiência

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar os critérios adicionais de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais as serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, como segue:

- Famílias eleitoras do Município atendidas pelos Programas e Projetos da Política Municipal de Assistência Social (Proteção Básica ou Especial);
- Famílias com maior IVS (índice de Vulnerabilidade Social) - descrito no CADÚNICO;
- Famílias com menor renda per capita

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

*Cynthia R. Machado*  
Cynthia R. Machado  
Presidente do CMAS – Matinhos  
Decreto 117/2014.